



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
BETÃO GORDIANO

---

EMENDA n. 01/2024

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 04/2024

EMENDA MODIFICATIVA

Redija-se assim o Parágrafo único do art. 1º:

“Parágrafo único. O piso fixado no caput do presente artigo é referente à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.”

JUSTIFICATIVA: Para corrigir erro de redação.

Conceição do Coité, 26/02/2024.

Recebido  
em  
26/2/24  
em  
Ponto  
Pavão

BETÃO GORDIANO